



OFÍCIO nº 318/2021/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 12 de Novembro de 2021

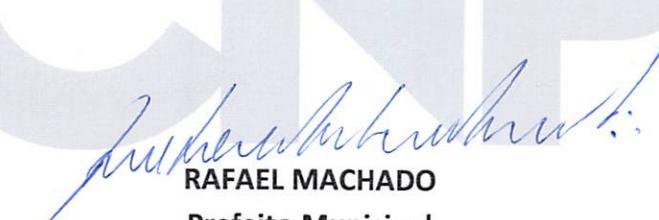
Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo José Burgel
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 026/2021, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, da Secretaria de Assistência Social sobre a distribuição de cestas básicas.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 16/11/2021 Hora: 13:49
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Ofício nº 318/2021/GAB Resposta ao requerimento nº 026/2021.

00468/2021



Campo Novo do Parecis – MT, 08 de novembro de 2021.

MEMORANDO: N.º: 014/2021

DEPARTAMENTO: Benefícios Eventuais/PSB/SUAS/SEMAS/CNP/MT

PARA: Gabinete do Governo Municipal – Chefia Gabinete - Cleide Soares de Medeiros

ASSUNTO: RESPOSTA DO REQUERIMENTO LEGISLATIVO N.º 026/2021

Prezada Sra. Chefe de Gabinete:

Com os estimados cumprimentos de sempre, serve o presente para formalizar-lhe a **RESPOSTA**, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, do Requerimento Legislativo N.º 026/2021, de autoria da Excelentíssima Vereadora Cleide Nazario, de 25 de outubro de 2021, que solicita informações sobre a distribuição de cestas básicas em Campo Novo do Parecis – MT.

Inicialmente gostaríamos de sugerir que as respostas, do referido Requerimento Legislativo, e outras eventuais dúvidas/sugestões, sobre a Política de Assistência Social e/ou a Prestação de Serviços Socioassistenciais, ocorressem também de forma presencial e imediata, em uma reunião formal e registrada, composta por todos(as) os(as) Senhores(as) ilustres Vereadores(as), e a Equipe dos(as) Técnicos(as) e Gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social, no local e horário de melhor conveniência para ambos.

Seguem abaixo de forma enumerada, as respostas conforme solicitadas:

01 – Quantidade distribuída, em média, mensalmente;

Janeiro/2021	141	Junho/2021	170
Fevereiro/2021	133	Julho/2021	261
Março/2021	165	Agosto/2021	494
Abril/2021	258	Setembro/2021	225
Maio/2021	218	Outubro/2021	233
Total Entregue no Período: 2.298 Cestas		Média Mensal no Período: 230 Cestas Básicas	

Tarciso Moreira de Oliveira
Secretário Município de Assist. Social
Portaria n.º 939/2021

Ronan Marcelo Freitas
Assistente Social - CRESS/MT - Nº 5198
Responsável Técnico - CRT/08/2021
Matrícula 4654
[Signature]

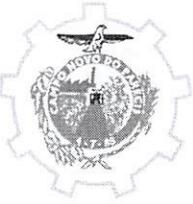


02 – Se essa quantidade supre a demanda;

Antes da Pandemia do novo Corona vírus, o Município distribuía uma média de 40 a 50 (quarenta a cinquenta) cestas básicas mensalmente, para as famílias em vulnerabilidade socioeconômica, entretanto, com o advento da crise mundial e o impacto social e econômico, esse número eleva-se a cada dia, ou seja, hoje não conseguimos mensurar uma demanda exata de cestas básicas necessárias, para o atendimento sócioassistencial das famílias desse perfil, mas uma estimativa ideal seria, o equivalente mensal de 400 a 500 (quatrocentas a quinhentas) cestas básicas, fornecidas periodicamente até o fim do ano de 2022.

03 – Quais os critérios para essa distribuição;

Atualmente temos 03 (três) formas de acessar o serviço socioassistencial da cesta básica, a **primeira**, é através do atendimento dos Benefícios Eventuais, regulamentado pela Lei Municipal 1.842/2016, disponibilizado na maioria dos Equipamentos Sociais da SEMAS, entre eles, o CRAS Girassol do Bairro Boa Esperança, o SACS Bem Viver no Bairro Jardim das Palmeiras, e na própria Sede da SEMAS no Centro, além de atendimentos itinerantes/remotos aos locais mais distantes, como as Aldeias Indígenas e os Distritos; a **segunda**, é a através do Atendimento durante às Ações Institucionais e Mutirões de Cidadania, na qual a SEMAS e seus respectivos parceiros institucionais, fornecem as cestas básicas para as famílias que já são devidamente acompanhadas pelos outros serviços da Assistência Social, essa segunda forma, esta diretamente ligada ao Programa Vem Ser Mais Solidário/SETASC/MT, que destina aos municípios geralmente a cada trimestre, Cestas Básicas e Materiais de Limpeza, para o público alvo de perfil socioeconômico e/ou os requisitos de distribuição previamente direcionados, conforme Orientação Técnica N.º 001/2021/SACIS/SAAS/SETASC/MT; e a **terceira**, pela **Busca Ativa** das famílias socioeconomicamente vulneráveis, em suas residências e/ou em situação de rua, essa Busca Ativa é realizada pelo nosso Departamento de Enfrentamento da COVID 19, regulamentada através da Lei Municipal N.º 2.104/2020 e PT/AS N.º 420/2020/BE/PSB/SEMAS/CNP/MT.



04 – De que forma a Secretaria de Assistência Social identifica as famílias necessitadas.

A identificação genérica ocorre basicamente através de 03 (três) formas: a Busca Ativa, os Encaminhamentos e/ou a Demandas Espontâneas.

A principal forma operacional de identificação das famílias necessitadas é através da inclusão/consulta do cadastro, no Banco de Dados do Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais, entretanto, uma relativa parcela dos usuários do **SUAS** – Sistema Único de Assistência Social, não está previamente inserida, e/ou está sem a devida atualização, ou ainda, sem a respectiva vinculação ao nosso Município.

Infelizmente a falta dessa atualização cadastral, gera a eventual exclusão do mesmo, e as famílias por sua vez, são duramente afetadas, pois perdem os benefícios ou não conseguem mais acessá-los, entre eles, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o PBF – Programa Bolsa Família, o Programa Ser Família Emergencial/MT, o BPC – Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal para os Idosos, **PCDs** – Pessoas Com Deficiência e/ou Doenças graves, que se enquadram no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, Programas de Habitação Social, Casamento Social e Comunitário, Documentação Civil Básica, etc.

Apesar de todos os esforços em fortalecer o Cadastro Único, a SEMAS desenvolve intersetorialmente as ações de identificação, verificando-se ainda periodicamente, a realidade social e econômica das famílias, que já estão inseridas nos seus diversos serviços socioassistenciais, atendendo a **Demandas Espontâneas** nos Equipamentos Sociais, conforme respondido anteriormente, além de receber diversos **Encaminhamentos** das demais famílias, advindos da Rede Pública e Privada de Proteção Socioassistencial, bem como na verificação de denúncias de negligência familiar e/ou falta de acesso aos serviços, em especial, dos públicos extremamente vulneráveis, oriundas por exemplo, da Ouvidoria, do Conselho Tutelar, da Polícia Militar, do Hospital Municipal, do Ministério Público, da Câmara de Vereadores, etc.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

Na expectativa de termos colaborado, com essa conceituada Casa de Leis, desde já nos colocamos a inteira disposição.

Tárcio Moreira de Oliveira
Secretário Mun. de Assist. Social
Portaria nº 951/2020

Atenciosamente.

Tárcio Moreira de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria 951/2020

Ronan Marcelo Freitas
Assistente Social - CRESS/MT - Nº 5198
Responsável Técnico - CRT 018/2021
Matrícula 4674

Ronan Marcelo Freitas

Assistente Social – Responsável Técnico

Matrícula 4674

CRESS N.º 5198/MT – 20ª Região – CRT 018/2021